

# CRIAÇÃO INTENSIVA DE AVES DE CAPOEIRA

## Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

Fonte: BREF do sector da pecuária intensiva, Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF IRPP), com adopção publicada no JOC 170, de 19 de Julho de 2003, e disponível para consulta em <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference/>

### Instruções de preenchimento:

1. Antes de iniciar o preenchimento do quadro abaixo, deverá efetuar **leitura bastante atenta das secções do BREF IRPP (e respetivas remissões para outras partes do BREF IRPP)** referidas no **quadro abaixo** de forma perceber de forma clara e inequívoca o significado de cada MTD.
2. Para cada uma das MTD indicadas no quadro abaixo, deverá indicar (através de x) se a mesma é aplicável (A) ou não aplicável (NA), à instalação PCIP.
3. Quando a MTD é aplicável deverá indicar (através de x) se a mesma encontra-se implementada (I) ou não implementada (NI), na instalação PCIP.
4. Sempre que indicar que uma MTD é não aplicável (NA) ou sendo aplicável não implementada (NI), deverá ser apresentada a respetiva fundamentação para esse facto, sendo que na fundamentação para NI também deverá ser indicada a data prevista (mês/ano) para a implementação da MTD.

Secção do BREF IRPP	MTD	NA	Fundamentação para NA	A		NI	
				I	NI	Fundamentação para NI	Data prevista para implementação (mês/ano)
<b>Boas Práticas Agrícolas:</b>							
5.1	1. Identificar e implementar programas de formação teórica e prática para os trabalhadores da exploração.			x			
5.1	2. Guardar registos do consumo de água, energia e alimentos, da produção de resíduos e de subprodutos.			x			
5.1	3. Guardar registos das aplicações nos terrenos de fertilizantes inorgânicos e de estrume (apenas quando a aplicação é efetuada na área da instalação).	x	A aplicação de estrume não é efetuada na área da instalação				
5.1	4. Ter um procedimento de emergência para lidar com emissões e incidentes imprevistos.			x			
5.1	5. Implementar um programa de manutenção e reparação que assegure o bom funcionamento e a limpeza das instalações e equipamentos.			x			
5.1	6. Projetar a execução das atividades na própria exploração, tais como o fornecimento de materiais e a remoção de produtos, resíduos e subprodutos.			x			

5.1	7. Projetar uma adequada aplicação do estrume no terreno (apenas quando a aplicação é efetuada na área da instalação).	x	Os excrementos são aplicados em explorações agrícolas de terceiros. A sua aplicação não é da responsabilidade da instalação.				
<b>Estratégias alimentares:</b>							
5.3.1	8. Gestão nutricional dos alimentos fornecidos às aves			x			
<b>Água:</b>							
5.3.3	9. Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção ou de cada ninhada (apenas quando é utilizada água).	x	Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos sem utilização de água				
5.3.3	10. Calibração periódica dos bebedouros para evitar derrames.			x			
5.3.3	11. Registo do consumo de água através de contadores.			x			
5.3.3	12. Detecção e reparação de fugas.			x			
<b>Energia:</b>							
5.3.4	13. Redução do consumo de energia através da aplicação de boas práticas agrícolas na conceção das instalações dos animais, bem como a operação e a manutenção adequada das instalações e dos equipamentos.			x			
5.3.4	14. Isolamento dos edifícios nas regiões com baixas temperaturas ambientes (valor U 0,4 W/m <sup>2</sup> .°C ou melhor).	x	A instalação não se encontra em região com baixa temperatura ambiente;				
5.3.4	15. Otimização da conceção do sistema de ventilação de cada edifício a fim de obter um bom controlo da temperatura e alcançar taxas de ventilação mínimas no Inverno.			x			
5.3.4	16. Inspeção e limpeza frequentes das valas e dos ventiladores para evitar resistências nos sistemas de ventilação.			x			
5.3.4	17. Utilização de luz de baixo consumo energético (lâmpadas fluorescentes).			x			
<b>Sistemas de criação de aves de capoeira (galinhas poedeiras - sistemas de jaulas):</b>							
5.3.2.1.	18. O sistema de jaulas com remoção do estrume, pelo menos duas vezes por semana, através de cintas transportadoras para um depósito fechado.			x			
5.3.2.1.	19. As jaulas verticais dispostas em degraus com cinta transportadora de estrume e secagem por	x					

	ar forçado, em que o estrume é removido, pelo menos, uma vez por semana para um depósito coberto.						
5.3.2.1.	20. As jaulas verticais dispostas em degraus com cinta transportadora de estrume e secagem por insuflação de ar forçado, em que o estrume é removido, pelo menos, uma vez por semana para um depósito coberto.	x	Apenas é aplicado um sistema de criação de aves em jaula				
5.3.2.1.	21. As jaulas verticais dispostas em degraus com cinta transportadora de estrume e secagem por ar forçado melhorado, em que o estrume é removido das instalações, pelo menos, uma vez por semana para um depósito coberto.	x	Apenas é aplicado um sistema de criação de aves em jaula				
5.3.2.1.	22. As jaulas verticais dispostas em degraus com cinta transportadora de estrume e túnel de secagem por cima das jaulas, em que o estrume é removido para um depósito coberto passadas 24 a 36 horas.	x	Apenas é aplicado um sistema de criação de aves em jaula				
5.3.2.1.	23. O sistema de jaulas com armazenamento aberto e arejado para o estrume (também conhecido por sistema de poço profundo)	x	Apenas é aplicado um sistema de criação de aves em jaula				
<b>Sistemas de criação de aves de capoeira (galinhas poedeiras - sistemas sem jaulas):</b>							
5.3.2.1	24. O sistema para a produção de ovos de cama (com ou sem a secagem do estrume por ar forçado).	x	Não se trata de instalação de criação de aves sem jaulas				
5.3.2.1	25. O sistema para a produção de ovos de cama com pavimento perfurado e secagem do estrume por ar forçado.	x	Não se trata de instalação de criação de aves sem jaulas				
5.3.2.1	26. O sistema de aviário com ou sem área livre e/ou área exterior para esgravatar.	x	Não se trata de instalação de criação de aves sem jaulas				
<b>Sistemas de criação de aves de capoeira (frangos):</b>							
5.3.2.2	27. As instalações com ventilação natural e pavimento totalmente coberto de material de cama, equipadas com sistemas de bebedouros sem derrames.	x	Não se trata de instalação destinada à criação de frangos				
5.3.2.2	28. As instalações ventiladas bem isoladas, com pavimento totalmente coberto de material de cama, e equipadas com sistemas de bebedouros sem derrames (sistema-VEA).	x	Não se trata de instalação destinada à criação de frangos				
5.3.2.2	29. O sistema de pavimento perfurado com sistema de secagem por ar forçado.	x	Não se trata de instalação destinada à criação de frangos				
5.3.2.2	30. O pavimento em degraus com sistema de secagem por ar forçado.	x	Não se trata de instalação destinada à criação de frangos				

5.3.2.2	31. O sistema de jaulas em degraus com paredes laterais amovíveis e secagem do estrume por ar forçado.	x	Não se trata de instalação destinada à criação de frangos				
5.3.2.2	32. “sistema de cobertura combinada – combideck system”.	x	Não se trata de instalação destinada à criação de frangos				
<b>Armazenamento de estrume:</b>							
5.3.5	33. Conceção de instalações de armazenamento para o estrume das aves de capoeira com capacidade suficiente para aguardar o subsequente tratamento ou aplicação nos solos. A capacidade requerida depende do clima e dos períodos em que não é possível a aplicação nos solos.			x			
5.3.5	34. Se for necessário guardar estrume de aves de capoeira, é MTD proceder à armazenagem do estrume seco num recinto/pavilhão coberto com pavimento impermeável e ventilação adequada.	x	O estrume não é submetido a secagem				
5.3.5	35. No caso de uma pilha temporária de estrume de aves de capoeira no campo, é considerada MTD colocar a pilha de estrume longe de pessoas sensíveis aos odores desagradáveis (vizinhos, por exemplo) e dos cursos de água (incluindo drenos no terreno) quando haja risco de infiltração dos líquidos de escorrimento.	x	Não há necessidade de recorrer a esta técnica de armazenamento temporário uma vez que as estruturas de armazenamento existentes têm capacidade suficiente para a produção de excrementos ao longo de vários meses				
<b>Processamento nas explorações do estrume:</b>							
5.3.6	36. Aplicação de um túnel de secagem exterior com cintas perfuradas para o estrume quando o sistema de criação das galinhas poedeiras não integra um sistema de secagem do estrume ou outra técnica de redução das emissões de amoníaco.	x	Os pavilhões de postura não possuem equipamento de secagem, considerada uma MTD, no entanto, salienta-se que as novas gaiolas melhoradas, instaladas na exploração apresentam largura superior às gaiolas anteriores, levando a que os excrementos se depositem numa área maior, não se promovendo a sobreposição dos mesmos; Além disso os pavilhões de produção estão dotados de equipamentos que asseguram uma boa ventilação o que permite incrementar a secagem				

			parcial dos dejetos produzidos, sem necessidade de recorrer aos sistemas de pré-secagem;				
<b>Espalhamento no solo do estrume (apenas quando o espalhamento é efetuado na área da exploração):</b>							
5.1	37. Minimizar as emissões do estrume libertadas para o solo e para as águas subterrâneas pelo balanceamento da quantidade de estrume com as necessidades previsíveis da cultura (azoto e fósforo, assim como os minerais fornecidos pelo solo e pelos fertilizantes)	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	38. Levar em consideração as características do solo destinado a receber o estrume (em particular as suas condições, tipo e inclinação, as condições climáticas, a pluviosidade e a irrigação, a utilização da terra e as boas práticas agrícolas, incluindo os sistemas de rotação de culturas)	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	39. Redução da poluição das águas, fazendo o seguinte:	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	38.1. Não deverá ser aplicado estrume no solo quando o campo está saturado de água, inundado, gelado e/ou coberto de neve.	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	38.2. Não deverá ser aplicado estrume em campos com declive acentuado.	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	38.3. Não deverá ser aplicado estrume em campos adjacentes a cursos de água (deverá ser deixada sem tratamento uma faixa de terreno).	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	38.4. O estrume deverá ser espalhado o mais perto possível da altura em que o crescimento das culturas e a absorção de nutrientes estão prestes a atingir o seu nível máximo.	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	40. Espalhamento do estrume por forma a reduzir o incómodo provocado pelo odor desagradável que possa atingir os vizinhos, pelo que se deverá:	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	39.1. Espalhar o estrume de dia, quando é menos provável que haja pessoas	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será				

	em casa, evitar os fins-de-semana e os feriados.		realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.1	39.2 Considerar a direção do vento face à localização das casas vizinhas.	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				
5.3.7	41. Incorporação do estrume no solo (arável e fácil de cultivar) no prazo de 12 horas.	x	A aplicação de excrementos nos terrenos agrícolas não será realizada pela Instalação, de acordo com o PGEP aprovado;				

**Legenda:**

**A** – Aplicável

**NA** – Não Aplicável

**I** – Implementada

**NI** – Não Implementada